



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 2059

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 100/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.122.0039.2088	PROG. DE INC AO EMPREGO E QUALIF PROF - CID EMPREENDEDORA E DE OPORT				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	273	300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação parcial da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.23	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
02.23.99	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.123.0003.2011	APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	82	300.000,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2059/2023
Página 1 de 1